



MARCELO HIROKI KATO, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, SIAPECAD 01293675, SIAPE 1540874

ANDRE PASCHOAL CEPOLLINA, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, SIAPECAD 01573024, SIAPE 2799134

ANTONIO SHIGUERU SAITO, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, SIAPECAD 00880905, SIAPE 1259140

CHRISTIAN NOBORU TAKAHASHI, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, SIAPECAD 01213878, SIAPE 1448015

FABIO RIBEIRO DE CARVALHO, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, SIAPECAD 00708752, SIAPE 1342835

MARIA CRISTINA DE BARCELLOS, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, SIAPECAD 00091469, SIAPE 1336225

JOAO CARLOS EDUARDO DE PAULA GENICIO, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, SIAPECAD 01322234, SIAPE 1558590

JOSE HERCULANO DA SILVA FILHO, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, SIAPECAD 01958016, SIAPE 2179426

REGINA COELI ALVES DE MELLO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 10ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM PASSO FUNDO**

**PORTARIA Nº 58, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PASSO FUNDO-RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do artigo 314, inciso VII do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012 publicada no DOU de 17/05/2012 e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12, do Decreto-Lei nº 200, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06/09/1979, alterado pelo Decreto nº 86.377, de 17/09/1981, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor LUIS AUGUSTO PETTER, ATRFB, matrícula SIAPECAD nº 00087809, para praticar os atos de que trata o artigo 310 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012 publicada no DOU de 17/05/2012, bem como os elencados nos itens a seguir, no período de 26 a 30/12/2016, junto à Agência da Receita Federal do Brasil em Carazinho/RS e no âmbito da respectiva jurisdição, tendo em vista a ausência simultânea do titular e do substituto:

I - propor deslocamentos de servidores e as diárias correspondentes, emitindo e assinando o correspondente formulário de requisição;

II - aplicar a legislação de pessoal aos servidores subordinados, inclusive decidir sobre a fixação de seus períodos de férias;

III - atender pedidos de informações sobre matéria de sua competência formulados pelo Poder Judiciário, Ministério Público Federal e por outros órgãos solicitantes, respeitadas as limitações impostas pela legislação vigente e observadas as normas legais relativas ao sigilo fiscal;

IV - inscrever, alterar ou cancelar a inscrição de imóvel no Cadastro de Imóveis Rurais, bem como decidir sobre o cancelamento das respectivas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) e do eventual débito delas decorrentes, de valor originário igual ou inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por declaração, mantendo arquivados os documentos comprobatórios pelo prazo legal e

V - controlar as retenções de valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, visando a quitação das obrigações correntes mensais e o recolhimento de prestações de débitos parcelados pelos municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO TESSARO RAMOS

**PORTARIA Nº 59, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PASSO FUNDO-RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do artigo 314, inciso VII do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012 publicada no DOU de 17/05/2012 e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12, do Decreto-Lei nº 200, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06/09/1979, alterado pelo Decreto nº 86.377, de 17/09/1981, resolve:

Art. 1º Delegar competência à servidora NATHALIA GEMELLI SILVA, ATA, matrícula SIAPECAD nº 01972965, para praticar os atos de que trata o artigo 310 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012 publicada no DOU de 17/05/2012, bem como os elencados nos itens a seguir, no período de 12/12/2016 a 05/02/2017, junto à Agência da Receita Federal do Brasil em Erechim/RS e no âmbito da respectiva jurisdição, tendo em vista a ausência simultânea do titular e do substituto:

I - propor deslocamentos de servidores e as diárias correspondentes, emitindo e assinando o correspondente formulário de requisição;

II - aplicar a legislação de pessoal aos servidores subordinados, inclusive decidir sobre a fixação de seus períodos de férias;

III - atender pedidos de informações sobre matéria de sua competência formulados pelo Poder Judiciário, Ministério Público Federal e por outros órgãos solicitantes, respeitadas as limitações impostas pela legislação vigente e observadas as normas legais relativas ao sigilo fiscal;

IV - inscrever, alterar ou cancelar a inscrição de imóvel no Cadastro de Imóveis Rurais, bem como decidir sobre o cancelamento das respectivas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) e do eventual débito delas decorrentes, de valor originário igual ou inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por declaração, mantendo arquivados os documentos comprobatórios pelo prazo legal e

V - controlar as retenções de valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, visando a quitação das obrigações correntes mensais e o recolhimento de prestações de débitos parcelados pelos municípios.

Art. 2º Ficam convalidados os atos previstos nos incisos I a V do art.1º desta Portaria, praticados pela servidora desde o dia 12/12/2016 até a presente data, conforme disposto no art.55 da Lei nº 9.784 de 1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO TESSARO RAMOS

**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS CORPORATIVOS**

**PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS CORPORATIVOS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada no Art. 2º da Portaria STN nº 473, de 21 de agosto de 2013, publicada no DOU de 23 de agosto de 2013, resolve:

Nº 842- Nomear DÊNIS DE QUEIROZ BRAZ, Auditor Federal de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 00666965, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projeto da Gerência de Informação, da Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Assuntos Corporativos, Código DAS 101.1.

Nº 843- Exonerar, a pedido, a contar de 19 de dezembro de 2016, ÁGATHA LECHNER DA SILVA, Auditora Federal de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 02135463, do cargo em comissão de Gerente de Projeto da Gerência de Informação, da Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Assuntos Corporativos, Código DAS 101.1.

Nº 844- Designar Jeann Fabricio Bezerra de Melo, Auditor Federal de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 02725117, para exercer o encargo de Substituto Eventual do Gerente de Projeto da Gerência de Informação, da Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Assuntos Corporativos, Código DAS 101.1, em seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Nº 845- Dispensar DÊNIS DE QUEIROZ BRAZ, Auditor Federal de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 00666965, do encargo de Substituto Eventual do Gerente de Projeto da Gerência de Informação, da Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Assuntos Corporativos, Código DAS 101.1.

LÍSCIO FABIO DE BRASIL CAMARGO

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**PORTARIA Nº 6.763, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 73 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 338, de 9 de maio de 2016, conforme o inciso X do art. 1º da Portaria GMF nº 392, de 14 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BENJAMIN SOARES DE AZEVEDO NETO, matrícula SIAPE nº 1818397, CPF nº 425.091.497-68, para exercer a função de Coordenador Substituto da Coordenação de Acompanhamento de Liquidações 2 - COAL2, da Coordenação-Geral de Autorizações e Liquidações - CGRAL, código DAS 101.3, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES

**Ministério da Integração Nacional**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA**

**PORTARIA Nº 458, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA - EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria 477, de 5 de julho de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR HAINALLE ALVES NOGUEIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1633075, para exercer o encargo de substituto eventual de Gerente de Projetos da Secretaria-Executiva, código DAS 101.4, deste Ministério, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO ABEN-ATHAR

**Ministério da Justiça e Cidadania**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 1.396, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando o disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 5.109, de 17 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º Designar para Presidência e Vice-Presidência do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI, gestão biênio 2016/2018, os seguintes membros:

I - Representante Governamental:  
a) Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania.

i) Presidente: Flávia Cristina Piovesan.

II - Representante da Sociedade Civil:

a) Ordem dos Advogados do Brasil-OAB.

i) Vice-Presidente: Bahij Amin Aur.

Art. 2º A Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso-CNDI, gestão biênio 2016/2018, foram eleitos durante a 84ª Reunião Ordinária do CNDI, realizada no dia 26 de outubro de 2016, na sala plenária da SEDH/MJC, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre "A", 10º andar, Brasília/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE DE MORAES

**PORTARIA Nº 1.397, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 12, do Decreto nº 7.413 de 30 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os representantes indicados pelas entidades eleitas no processo eleitoral convocado pelo Edital nº 9, de 27 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2012, para compor o Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP, da forma a seguir:

I - LIDIANE MALANQUINI MAGACHO, titular, em substituição a Edson Diniz Nóbrega Junior e PATRICIA SALES VIANNA, suplente, em substituição a Alberto Aleixo de Souza, representantes da Associação Redes de Desenvolvimento da Maré.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE MORAES

**PORTARIA Nº 1.398, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, tendo em vista o constante no Processo nº 08667.004084/2012-71 e respectivo Parecer nº 112/2016/GCSF/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 431/2016/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adota, e sob o fundamento do artigo 132, caput e incisos IV, XI e XIII, da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Demitir FREDERICO DOS SANTOS OTONI do cargo de Policial Rodoviário Federal do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça e Cidadania, matrícula nº 1502871, pelo enquadramento nas infrações disciplinares previstas nos artigos 117, inciso IX, e 132, incisos IV e XI, da referida lei;

II - Determinar as remessas de cópias do processo especificadas no item 9 do mencionado Despacho.

ALEXANDRE DE MORAES